



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 136/2022

Sorocaba, 19 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 56/2022 ao Projeto de Lei nº 494/2021;
- Autógrafo nº 57/2022 ao Projeto de Lei nº 89/2022;
- Autógrafo nº 58/2022 ao Projeto de Lei nº 384/2021;
- Autógrafo nº 59/2022 ao Projeto de Lei nº 107/2022;
- Autógrafo nº 60/2022 ao Projeto de Lei nº 105/2022;
- Autógrafo nº 61/2022 ao Projeto de Lei nº 102/2022;
- Autógrafo nº 62/2022 ao Projeto de Lei nº 62/2022;
- Autógrafo nº 63/2022 ao Projeto de Lei nº 63/2022;
- Autógrafo nº 64/2022 ao Projeto de Lei nº 82/2022;
- Autógrafo nº 65/2022 ao Projeto de Lei nº 329/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 59/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**LEI Nº                    DE                    DE                    DE 2022**

Dispõe sobre denominação de "RAIMUNDO JOSÉ LIBANIO" a uma via pública.

PROJETO DE LEI Nº 107/2022, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Raimundo José Libanio" a Rua 10 com início na Rua 06 e término na Rua 08 localizada no Metropolitano Condomínio Empresarial, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1934 - 2013".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.